



CONTRATANTE: Conselho da Coordenação Regional da Educação, Cultura e Esporte de Trindade  
UNIDADE ESCOLAR: Escola Estadual Professor Alfredo Nasser  
CONTRATADA: ideal Construções e Reformas LTDA  
OBJETO: Reforma  
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 120 dias.

Protocolo 194142

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2019 0000 606 9735  
ASSUNTO: Contrato nº 003 /2020, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho da Coordenação Regional de Educação, Cultura e Esporte de Ceres e a pessoa jurídica Construtora LG LTDA - ME - CNPJ: 14.283.817/0001-29.  
DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a execução de ampliação e reforma, no Colégio Estadual Maria Assunção de Azevedo, no Município de Carmo do Rio Verde - GO.  
DA MODALIDADE: Convite nº 003/2020.  
DO PREÇO: R\$ 324.999,95 (trezentos e vinte quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).  
DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS: Fonte: 100-TE.  
DA VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 06 (seis) meses a contar da data da assinatura do contrato, ficando a eficácia condicionada à publicação do extrato no Diário Oficial do Estado - DOE.  
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2020.

Protocolo 194186

## Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

**Portaria nº 176/2019-SEL**

O **Secretário de Esporte e Lazer do Estado de Goiás** no exercício da competência conferida no art. 56 da Lei Estadual nº 20.491/2019 de 25 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.080, e tendo em vista o que consta do **Processo SEI nº 2020.1757.600.2540**.

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos/convênios firmados pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor **AFONSO JÚNIOR BRITO DIAS**, portador do CPF nº 741.010.052-49, ocupante do cargo Gerente de Ginásios, Parque e Centros de Esporte e Lazer, para atuar como Gestor do Contrato, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos de Combate a Incêndio para serem utilizadas nas dependências da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, a partir de sua outorga pela Procuradora do Estado Chefe da Procuradoria Setorial, com eficácia condicionada à sua publicação no **Diário Oficial do Estado de Goiás**.

**Art. 2º. DESIGNAR** o servidor **JOÃO ANTÔNIO PEREIRA MARTINS**, portador do CPF nº 035.200.871-70, ocupante do cargo Assessor A6, para atuar como suplente do titular, substituindo-o em seus impedimentos e afastamentos legais.

**Art. 3º ESTABELECE** que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o (a) servidor (a) ora designado (a), deverá:

- I** - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
- II** - Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
- III** - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- IV** - Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; e
- V** - Compete ao (a) Gestor (a) encaminhar as notas fiscais à Gerência de Gestão e Finanças/SEL, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação

de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas.

**Art. 4º ESTABELECE** ainda, que o (a) Gestor (a) ora designado (a) apresentará ao Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- I** - Descrição circunstanciada da execução do contrato;
- II** - Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III** - As ocorrências que os Gestores julgarem pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
- IV** - A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

**Parágrafo único** - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo (a) Gestor (a).

**Art. 5º DETERMINAR** que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; e  
**Art. 7º DETERMINAR** o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SEL, para conhecimento e demais providências.

**CUMPRE-SE e PUBLICA-SE.**

**Rafael Ângelo do Valle Rahif**  
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Gabinete do Secretário de Estado de Esporte e Lazer, em Goiânia, aos 19 dias do mês de agosto de 2020.

Protocolo 194112

## Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

**EXTRATO DO CONTRATO 030/2020**

Processo: 201900016013917. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: JVS Participações EIRELI, CNPJ: 28.028.063/0001-75. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos automotores. Vigência: 12 meses, podendo ser alterado, prorrogado ou rescindido nos termos da legislação vigente, mediante aditamento contratual ou distrato. Recurso: 220/FEDC. Valor total: R\$ 63.667,20 (sessenta e três mil seiscentos e sessenta e sete reais e vinte centavos). Data/Outorga: 30/07/2020.

Rodney Rocha Miranda - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 194072

**EXTRATO DO CONTRATO 036/2020**

Processo: 202000016012566. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: PCM Soluções Ltda ME, CNPJ: 15.045.168/0001-90. Objeto: Locação de equipamentos de informática e a prestação de serviços técnicos (com disposição de uso de software) para a instalação/manutenção do sistema de call center para a Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/GOIÁS. Vigência: 04 meses, podendo ser alterado ou rescindido nos termos da lei. Recurso: 245/Funesp. Valor total: R\$ 11.075,00 (onze mil e setenta e cinco reais). Data/Outorga: 18/08/2020.

Rodney Rocha Miranda - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 194081

## Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

Extrato de Portaria nº 23/2020 PC-GGF Processo 201700007003146 - O Gerente de Gestão e Finanças, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º - Substituir a servidora pública Renata Cheim Gomes Rocha da função de Gestora do Contrato nº 81/2016 (evento nº 0310934), designando o servidor público, Marcos César Silva Valverde, Agente de Polícia da Classe Especial, inscrito no CPF sob nº 854.023.971-04, para o exercício da função de Gestor do referido contrato, firmado por intermédio da Secretaria de Estado